

ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO POR MÉRITO
Ano letivo 2019-2020

Tendo em setembro de 2021 a Direção-Geral do Ensino Superior determinado o início do procedimento para seleção dos alunos beneficiários de Bolsa de Mérito referentes ao ano letivo 2019-2020, em cumprimento do n.º 2 do artigo 10.º do *Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito a Estudantes de Instituições de Ensino Superior* (Desp. n.º 13531/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 111 de 9.06.2009, alterado pelo Desp. n.º 7761/2017, publicado no DR, 2.ª série, n.º 170 de 4.09.2017) comunica-se a abertura deste procedimento, nos seguintes termos:

Procedimento de seleção:

Os procedimentos de seleção dos alunos beneficiários são organizados pelas Unidades Orgânicas desta Universidade.

1. Âmbito:

Estão abrangidos os estudantes que, no ano letivo 2019-2020, estavam inscritos na Universidade NOVA de Lisboa:

- a) Num ciclo de estudos de licenciatura;
- b) Num ciclo de estudos integrado de mestrado;
- c) Num ciclo de estudos de mestrado,

independentemente de estarem inscritos nesta Instituição na data do início do procedimento de seleção para atribuição da bolsa, nomeadamente por terem, entretanto, concluído o curso.

2. Seleção:

- a) A atribuição de bolsa de estudo por mérito não depende de candidatura, sendo a seleção realizada pelo órgão legalmente competente das Faculdades /Institutos /Escola considerando todos os alunos abrangidos nos termos do n.º 1 supra, que cumpram os critérios de seleção previstos no n.º 3.
- b) Os alunos são ordenados por ordem decrescente da classificação obtida no ano letivo em



apreço.

3. Critérios de seleção:

São elegíveis para beneficiarem da presente bolsa de estudo por mérito os estudantes que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) No ano letivo 2019-2020 tenham obtido aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano curricular em que se encontravam inscritos;
- b) Tenham uma média das classificações nas unidades curriculares, a que se refere a alínea anterior igual a “*Muito bom*” (16 valores) ou superior.

4. Critério de desempate:

Em caso de empate, havendo mais estudantes a reunirem condições do que o número de bolsas a atribuir, são considerados os seguintes fatores de desempate:

- a) A média simples das classificações atribuídas no ano letivo anterior ao da atribuição da bolsa, ou não existindo, a média de entrada no ensino superior mais elevada, desempatando em favor de quem tiver tido a média mais elevada;
- b) Mantendo-se a situação de empate, a média simples de todos os anos concluídos, anteriores ao da atribuição da bolsa, desempatando em favor de quem tiver tido a média mais elevada.

5. Número de bolsas:

A Direção-Geral do Ensino Superior atribuiu à Universidade NOVA, 39 bolsas.

6. Notificação dos resultados:

6.1. Concluído o procedimento de seleção, as Faculdades /Institutos /Escola da NOVA publicitam a lista dos estudantes a quem será atribuída bolsa de estudos por mérito, no respetivo sitio da Internet.

6.2. Considerando o elevado número de estudantes a notificar, a audiência de interessados mostra-se inviável pelo que se procede à divulgação das listas nos sites das Unidades Orgânicas, para efeitos de consulta pública, ao abrigo da alínea d) do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo.



6.3. Os estudantes que pretendam apresentar alegações devem fazê-lo por escrito, nos termos indicados no site da sua Instituição de ensino.

6.4. Os resultados definitivos são notificados através de divulgação no site Faculdade /Instituto /Escola, nos termos do artigo 12.º do Despacho n.º 13531/2009.

7. Pagamento das bolsas:

a) As bolsas de mérito serão pagas diretamente pela Direção Geral do Ensino Superior aos estudantes.

b) Para o efeito, a DGES poderá solicitar aos estudantes os documentos que se mostrem necessários.

Legislação

Desp. n.º 13531/2009 consultável em <https://dre.pt/application/file/1181400>

Desp. n.º 7761/2017 consultável em <https://dre.pt/application/conteudo/108090466>

Regulamento n.º 1127/2016 consultável em <https://dre.pt/application/file/a/105652881>

